

Lei n.º 10. - de 28-7-1948

Publicada no D. O. de 22  
de Setembro de 1948

A Câmara Municipal de Parati, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito especial de cr\$. 17.490,00 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa cruzeiros), supletiva das seguintes dotações orçamentárias

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Verba 020. Consignação 2.  |          |
| Subconsignação 3.          | 550,00   |
| Verba 040. Consignação 1.  |          |
| Subconsignação 4.          | 2.400,00 |
| Verba 040. Consignação 2.  |          |
| Subconsignação 6.          | 1.800,00 |
| Verba 044. Consignação 8.  |          |
| Subconsignação 1.          | 1.000,00 |
| Verba 130. Consignação 2.  |          |
| Subconsignação 6.          | 7.200,00 |
| Verba 134. Consignação 2.  | 420,00   |
| Verba 134. Consignação 5.  | 120,00   |
| Verba 134. Consignação 13. | 4.000,00 |

Art.º 2.º - Fica cancelada no orçamento vigente a quantia de Cr\$. 17.490,00 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:  
Continuação na página 97.

Lei n.º 10., de 28-7-1948. Continuação.

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Verba 024 - consignação 1.- | 550,00    |
| Verba 994 - consignação 2.- | 11.520,00 |
| Verba 433.-                 | 420,00    |
| Verba 434. consignação 5.-  | 500,00    |
| Verba 434. consignação 13.- | 500,00    |
| Verba 892.-                 | 1.000,00  |
| Verba 894. consignação 1.-  | 1.500,00  |
| Verba 884.-                 | 1.500,00  |

Art.º 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, 28 de Julho de 1948.

a) João Apolônio dos Santos Pádua,  
Prefeito Municipal.

Lei n.º 11., de 28-7-1948.

Publicada no D. O. de 22 de Setembro de 1948

A Câmara Municipal de Parati, decreta e em sancionamento e promulga a seguinte lei:

continuação na página 98.